

Portaria nº. 209/2018

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 682, de 16 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.555, de 16 de outubro de 2017;

Resolve,

Publicar a revisão da tabela de vencimentos dos servidores desta Autarquia, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº. 452/2012 e Lei Complementar nº. 147/2002, que trata da tabela de vencimentos dos servidores do quadro estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme **Anexo I e II** desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº. 683, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.687, DE 03/05/2018